

PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS DE ITARANA

O CONCURSO

O **PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS DE ITARANA** é um concurso que tem como intuito valorizar e incentivar os produtores de cafés especiais do município de Itarana. Com o objetivo de fortalecer o trabalho e os resultados do cafeicultor, a Associação Pomerana de Alto Jatibocas (APAJ), com o apoio do o Incaper, da Prefeitura Municipal de Itarana e da Prove Café (Corretora e Consultora) promoverão o 4.º Concurso de Café de Qualidade de Itarana.

REGULAMENTO

Art. 1º DAS DATAS E PRAZOS

Evento de divulgação do 4º Prêmio Cafés Especiais de Itarana no dia 11/05/2018 às 14 horas em Alto Jatibocas, Itarana-ES. As inscrições e envio das amostras deverão ser realizadas no período de 20/08 à 24/08/2018, no horário de 08 às 17 horas, no Incaper de Itarana ou diretamente, na pessoa do Senhor Floriano Grunewald (Presidente da APAJ, em Alto Jatibocas). A divulgação dos finalistas será realizada no dia 31/08/2018. No período de 01/09 até 14/09/2018, os lotes finalistas deverão ser depositados já beneficiados (pilados) nos armazéns do Senhor Floriano Grunewald ou no do Senhor Gildasio Buctke, dos quais será retirada a amostra verdadeira. O Evento de Encerramento e Premiação dos Vencedores será realizado no dia 22/09/2018.

Art. 2º REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

Estarão aptos a participar deste Concurso todos os produtores de café arábica de bebida dura para melhor provenientes de propriedades localizadas no município de Itarana-ES. Sendo necessária a apresentação da inscrição doprodutor, documento da terra, contrato de parceria ou comodato.

Art. 3º PADRÃO DAS AMOSTRAS

Serão admitidos cafés que apresentem os seguintes padrões:

- PREPARO: Cereja descascado ou despulpado;
- Peneira: Bica corrida;
- Bebida: mínimo de 82 pontos;
- Aspecto: Uniforme;
- Umidade: 11,5%;
- Safra: 2018.

Art. 4º LOTES INSCRITOS

Serão aceitos lotes de uma mesma propriedade, com no mínimo de 05 (cinco) sacas beneficiadas (600 kg líquido) e no máximo 30 sacas beneficiadas (1800 kg líquidos).

Art. 5º DA QUANTIDADE DE LOTES POR AGRICULTOR

Cada produtor poderá inscrever mais de um lote por propriedade. Porém, caso mais de um lote do mesmo produtor seja classificado entre os finalistas, o produtor deverá optar por somente um deles para concorrer aos prêmios.

Art. 6º DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

As amostras deverão ser enviadas para a Prove Café para degustação e classificação, até a data estipulada no cronograma de entrega. As amostras devem ser enviadas lacradas e identificadas juntamente com a ficha de inscrição devidamente assinada. Cada amostra deverá conter 2 litros de café “casquinha” ou 1,5 kg de café beneficiado. Uma vez recebidas as amostras serão

identificadas e codificadas para posteriormente serem submetidas à análise e classificação dos árbitros com total isenção e imparcialidade.

Art. 7º ARMAZÉNS PARA DEPÓSITO

Os lotes selecionados para a Fase Final deverão ser beneficiados, preparados e depositados, de acordo com os padrões do Artigo 3º deste regulamento e dentro dos prazos estabelecidos no Artigo 1º. Após essas datas, não serão aceitos depósitos de lotes participantes.

Parágrafo primeiro – As despesas com armazenagem e retiradas de amostras são por conta do produtor.

Parágrafo segundo – Todas as sacas depositadas devem ser marcadas com o número de inscrição e iniciais do produtor.

Art. 8º COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será composta por três profissionais com experiência comprovada na área de degustação e classificação de cafés superiores. Estes profissionais serão indicados e aprovados pela Comissão Organizadora.

Art. 9º DOS FINALISTAS

Serão classificados até 20 lotes pelas maiores notas atribuídos pela Comissão Julgadora.

Art. 10º PREPARAÇÃO DOS LOTES FINALISTAS

Os lotes classificados na primeira etapa serão avaliados pela comissão julgadora em que serão coletadas amostras dos lotes classificados e submetidos a uma nova avaliação, sendo eliminado aquele lote que não estiver compatível com a amostragem da primeira fase.

Art. 11 - DA PREMIAÇÃO FINAL

Serão premiados os três primeiros colocados. Os três primeiros lotes ganhadores poderão formar uma super liga, para participarem conjuntamente de outros concursos de qualidade.

Os Organizadores do 4º PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS DE ITARANA, desde já propõem a estimular o acesso ao mercado de cafés especiais todos os demais lotes finalistas. Bem como os demais lotes não finalistas inscritos neste Concurso, que não apresentam defeitos (aqueles que se enquadram 100% no padrão mínimo estabelecido).

A organização do concurso não se responsabiliza pela comercialização dos lotes, ficando totalmente na responsabilidade do próprio produtor proprietário do lote inscrito.

Art. 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As decisões da comissão julgadora serão decisivas e irrecorríveis cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento e deram concordância no ato da inscrição.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Associação Pomerana de Alto Jatibocas